

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 8165/2006

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 20 de Junho de 2006, se encontra aberto procedimento concursal tendo em vista o provimento, em comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — adjunto do reitor desta Reitoria, equiparado a cargo de chefe da divisão.

Área de actuação do cargo a prover — compete ao adjunto do reitor, para além das funções para o cargo constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as que se inserem no âmbito das atribuições do cargo a prover, previstas no despacho n.º 14 145/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 27 de Junho de 2005 (estrutura orgânica da Reitoria da Universidade de Lisboa).

São requisitos de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

Competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa e capacidade de planeamento e organização;

Posse de pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura;

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas.

Perfil pretendido conhecimentos e experiência comprovados de acordo com a área de actuação anteriormente referida:

- a) Assegurar os serviços de apoio à equipa reitoral;
- b) Garantir os circuitos de comunicação e coordenar a recolha de informação no âmbito dos processos de preparação da tomada de decisões e o seu posterior encaminhamento em termos de execução;
- c) Coordenar as relações com as associações de estudantes e demais associações e fundações existentes no seio da Universidade;
- d) Assegurar o apoio aos órgãos da Universidade e promover a execução das suas deliberações;
- e) Assegurar o apoio ao reitor no âmbito do CRUP e da Fundação das Universidades Portuguesas.

Valoriza-se preferencialmente:

- a) Pós-graduação em Gestão de Sistemas de Informação;
- b) Experiência em gestão e administração de sistemas informáticos;
- c) Experiência em procedimentos concursais ao abrigo da legislação em vigor;
- d) Experiência em Oracle Financials;
- e) Experiência em GIAF RH;
- f) Conhecimentos de sistemas de gestão de bases de dados.

Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

A selecção é feita por escolha nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e recairá no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas com discussão curricular (com análise da síntese de visão de intervenção) e entrevista profissional de selecção, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

Nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser nomeado.

Formalização e prazo de entrega das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri, podendo ser entregue pessoalmente na Reitoria da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, ou remetido pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do aviso da bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, implicando a sua ausência a exclusão do presente procedimento concursal:

Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, indicando nomeadamente a experiência profissional, funções, actividades e responsabilidades exercidas e tempo correspondente;

Síntese da visão de intervenção na unidade orgânica para a qual se candidata (máximo de seis páginas);

Certificado de habilitações literárias;

Certificado de formação profissional;

Outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato;

Declaração comprovativa de vínculo à Administração, com menção da categoria detida e com contagem de tempo de serviço na categoria, carreira e função pública reportada ao dia seguinte ao da publicação do aviso na bolsa de emprego público.

Júri do procedimento concursal:

Presidente — Prof. Doutor António Manuel Barros Gomes Vallêra, vice-reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

1.º Dr. António Martinho Almeida Novo, secretário do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

2.º Mestre Maria Luísa Machado Cerdeira, administradora da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Doutor José Tomás Patrocínio, director de serviços de Relações Externas da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Dr. Alberto Antunes Ferreira, chefe de divisão de Recursos Humanos da Reitoria da Universidade de Lisboa.

22 de Junho de 2006. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Senado Universitário

Resolução n.º 74/2006

Sob proposta da Escola de Economia e Gestão;

Ouvido o conselho académico, nos termos do disposto da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O Senado Universitário da Universidade do Minho, reunido extraordinariamente em sessão plenária em 13 de Março de 2006, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e no n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, determina:

Artigo 1.º

Adequação de curso

A Universidade do Minho adequa a licenciatura em Gestão, criada pela resolução SU-13/90, de 23 de Abril, e reestruturada pela resolução SU-05/2001, de 29 de Janeiro, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

Artigo 2.º

Organização do curso

A licenciatura em Gestão da Universidade do Minho, adiante simplesmente designada por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito europeus (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso consta em anexo à presente resolução.

Artigo 4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar na 2.ª série do *Diário da República*.

Artigo 5.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não

inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à satisfação do disposto no anexo desta resolução.

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

3 — Paralelamente, será atribuída a cada aluno uma classificação de acordo com a escala europeia de comparabilidade (de A a E), a qual é estabelecida pelo conselho académico.

Artigo 6.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso são as fixadas anualmente para os cursos de licenciatura da Universidade do Minho, observando o disposto sobre a matéria no Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho.

Artigo 7.º

Calendário escolar

A duração dos períodos lectivos será a que, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos, for fixada no calendário escolar da Universidade do Minho.

Artigo 8.º

Início de funcionamento e regime de transição

O plano de estudos aprovado na sequência das alterações introduzidas pela presente resolução terá início a partir do ano lectivo de 2006-2007. O regime de transição a adoptar para os alunos que hajam estado inscritos no anterior plano de estudos será regulado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

13 de Março de 2006. — O Presidente, *A. Guimarães Rodrigues*.

ANEXO

- 1 — Áreas científicas do curso — Gestão.
- 2 — Duração normal do curso — seis semestres.
- 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau (ECTS) — 180 ECTS.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
 - 4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

	ECTS
Gestão	136
Economia	12
Matemática	6
Direito	6

4.2 — Áreas científicas optativas:

	ECTS
Gestão	10
Economia	} 5
Administração Pública	
Ciência Política/Relações Internacionais	
Direito	
Filosofia e Cultura	
Informática	
Línguas Vivas	
Sociologia	
Sistemas de Informação	

5 — Taxa de matrícula e propinas — estes montantes serão fixados pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade do Minho.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 15 617/2006

Por despacho de 9 de Junho de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Saúde Pública, a tempo parcial

(40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por urgente conveniência de serviço e em regime de acumulação, a partir de 9 de Junho de 2006, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, ao licenciado José Manuel Gambôa Pestana Boavida.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Psicologia Médica, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por urgente conveniência de serviço e em regime de acumulação, a partir de 9 de Junho de 2006, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, ao licenciado Joaquim Pedro Custódio Pedreira Alves da Silva.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Iniciação à Clínica, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por urgente conveniência de serviço e em regime de acumulação, a partir de 9 de Junho de 2006, por um ano, à licenciada Maria Helena Neto Masarenhas Pacheco.

20 de Junho de 2006. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 15 618/2006

Por despacho de 9 de Junho de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizada a rescisão do contrato de professor associado convidado desta Faculdade, a partir de 8 de Maio de 2006, ao Doutor Jorge Manuel Torgal Dias Garcia. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2006. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Faculdade de Economia

Despacho n.º 15 619/2006

Por despacho de 26 de Junho de 2006 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro à Doutora Maria Leonor Romão Ferreira da Silva, professora auxiliar convidada desta Faculdade, nos dias 22 e 23 de Junho de 2006.

28 de Junho de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 1051/2006

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 15 de Março de 2005, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, foi aprovada a criação do ramo Multimédia, da licenciatura em Artes Plásticas, da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, sujeito ao seguinte regulamento:

Regulamento do Curso de Artes Plásticas da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto

1.º

Criação do curso

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Belas-Artes, confere o grau de licenciatura em Artes Plásticas, nos ramos de Pintura, Escultura e Multimédia.

2.º

Organização do curso

1 — O curso de licenciatura em Artes Plásticas, adiante simplesmente designado por curso, tem uma duração normal de oito semestres lectivos e organiza-se segundo a estrutura curricular anexa.

2 — O curso organiza-se com base num tronco comum que passa a coexistir, a partir do 3.º semestre lectivo, com três ramos distintos de especialização.

3.º

Órgãos de gestão

1 — A gestão do curso será assegurada pelo director do curso, pela comissão científica e pela comissão de acompanhamento.